



000040



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 261/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a letra “d” no artigo 26 da Lei Municipal n.º 218/2003, de 23 de junho de 2.003-Lei das Diretrizes Orçamentárias, para a seguinte redação:

d) Associação dos Municípios da Média Paulista – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2004, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

02 Gabinete do Prefeito
02 01 Manutenção do Gabinete do Prefeito
02 01 3.3.50.42.00 04.122.002.2.02 Auxílios R\$ 2.000,00

Art. 3º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito
02 01 Manutenção do Gabinete do Prefeito
02 01 023 4.4.90.52.00 04.122.002.2.02 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 30 de junho de 2.004.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal